



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em atendimentos de urgência e emergência, na Unidade Municipal de Referência em Saúde - UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso ASPS.

Conforme ata do pregão, a habilitação da empresa vencedora do certame, ORTO SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, restou condicionada à análise do Balanço Contábil (alínea “q” do item 7.1 do Edital) pelo Setor de Contabilidade, da documentação específica prevista nas alíneas “o” e “p”, do item 7.1 do Edital, bem como aguardando em 24h o envio da proposta atualizada com a Planilha de Composição de Custos.

O balanço patrimonial, alínea “q”, foi encaminhado à Divisão de Contabilidade que se manifestou informando que a empresa atingiu aos índices mínimos aceitáveis que comprovam a boa situação financeira da mesma, comprovando patrimônio líquido.

Em análise ao documento exigido na alínea “p”, qual seja: “Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, como Empresa de Cessão de Trabalhadores da Saúde, tendo em vista a terceirização da prestação de serviços Atendimento Médico SUS, em Unidade de Saúde do Município.”, temos a informar que o documento apresentado no certame pela empresa não supre o exigido.

Conforme acostado na folha 329 do processo, o registro do CNES da empresa, no campo tipo de estabelecimento, está cadastrado como CLÍNICA CENTRO DE ESPECIALIDADE, Subtipo OUTROS, última atualização dia 22/01/2021.

Especialmente a este ponto, citamos a Portaria 186, de 02 de março de 2016, que assim dispõe:

Art 3º Fica alterada na tabela de tipos de estabelecimentos de saúde do CNES a descrição do tipo 60 Cooperativa para 60 Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Área de Saúde.

Parágrafo único. Entende-se por Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Área de Saúde o estabelecimento de cunho administrativo que disponibiliza seus profissionais de saúde, contratados sob qualquer regime jurídico, cooperados ou sócios, para atuarem em outro(s) estabelecimento(s) de saúde de forma temporária. (grifo nosso)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Art.4º Fica definida a obrigatoriedade do cadastramento no CNES e manutenção ou atualização cadastral de todos os tipos de estabelecimentos de saúde citados nesta Portaria.

Tal exigência do edital não foi pauta de pedidos de esclarecimentos ou impugnações, pois traz de maneira cristalina a necessidade do documento, diante do objeto da contratação que se trata de terceirização, conforme cláusula retirada do edital, acima citada.

Ainda, em sessão, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site do CNES para confirmar o cadastro da empresa, o qual está divergente do solicitado em edital.

O exigido na alínea “o”, Atestado de Capacidade Técnica, foi apresentado pela empresa em dois documentos:

a) Atestado emitido pelo Hospital Santo Antônio , folha 327, com comprovação de 03 meses de prestação de serviços médicos diversos;

b) Atestado emitido pela empresa Impacto Clínica Médica e Anestesiologia, emitido em 20 de janeiro de 2021, informando que a empresa vencedora presta atualmente serviços de ortopedia e traumatologia, sem informação de prazo.

Em análise aos dois atestados de capacidade técnica apresentados, cabe constar que a empresa vencedora deve demonstrar em sua qualificação, compatibilidade com os serviços licitados, em características, quantidades e prazos. Oportuno informar que embora aparentemente compatíveis, não são plenamente satisfatórios os atestados apresentados.

Tal obrigação não se trata de excesso, pois o contrato administrativo a ser firmado terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, devendo a empresa possuir a devida qualificação para atendimento aos pacientes. Ainda, conforme memorial descritivo, a empresa será responsável por procedimentos cirúrgicos de pequeno porte **característicos do serviço de urgência e emergência**.

Oportuno constar que conforme manifesto em ata, a empresa vencedora deveria enviar a planilha de composição de custos no prazo de 24 horas, não se manifestou contrária à obrigação, não solicitou prorrogação de prazo, porém enviou a planilha na data de hoje, às 10h:29min. Sendo assim, não foi analisada a proposta atualizada.

Diante do exposto, a Pregoeira e sua equipe de apoio, com auxílio da Divisão de Contabilidade e da Coordenadora de Compras e Licitações, decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa ORTO SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

SOLICITAMOS AOS LICITANTES REMANESCENTES QUE SE FAÇAM PRESENTES EM SESSÃO COMPLEMENTAR DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES E ABERTURA DE



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, qual seja SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

A sessão complementar será realizada no dia 05/02/2021 às 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações – Av. Farrapos, 509, Erechim/RS (54-3520-7000 ramal 8095).

Assegurando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa, os prazos de 3 (três) dias corridos para interposição de recursos e contrarrazões, serão abertos após esgotada a fase de habilitação, para que todas as empresas licitantes possam usufruir dos prazos legais.

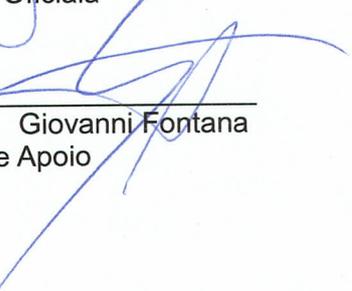
Erechim, 04 de fevereiro de 2021.



Leticia dos Santos Prativiera
Pregoeira Oficial



Fernanda Parolin



Giovanni Fontana
Equipe de Apoio